CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 12 / 05 / 2011
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 009/2011 - Do Vereador: Ieder Washington de Oliveira

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita que seja levado ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, a seguinte reiteração de indicação:

"Reitera a indicação Nº 023/2008 de 28 de agosto de 2008, propondo ao Executivo Municipal envie a este Legislativo proposta de adequação do estatuto do servidor à composição da licença maternidade de 04 (quatro) para 06 (seis) meses."

JUSTIFICATIVA

Uma criança recém-nascida depende essencialmente da companhia da mãe e de sua assistência maternal, pois nos primeiros seis meses de vida deve ser amamentada, conforme propaganda amplamente divulgada, além de fortalecer o vínculo afetivo entre mãe e filho, o qual tem se enfraquecido cada vez mais devido à correria dos dias atuais.

Acreditando contribuir para uma maior convivência materna no princípio da vida de um filho (a) que proponho esta medida.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta indicação e a atenção do Prefeito Municipal.

Plenário Dr. Manoel Cataldo da Câmara Municipal de Tocantins, em 12 de maio de 2011.

Vereador – Ieder Washington de Oliveira

Encaminhado (a) pelo
Ofício Nº 038 / 2011
EM 13 / 05 / 2011